



LEI 2.668, de 23 janeiro de 1980


DA DENOMINAÇÃO

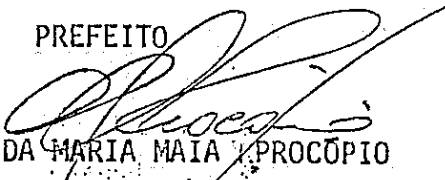
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "SENADOR RUI PALMEIRA" a área surgida com a efetuação do aterro de 202 ha, à margem da Lagoa Mundaú, no trecho compreendido entre os bairros do Trapiche da Barra e Levada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de janeiro de 1980.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
PREFEITO

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



*Handwritten signature and date: 21.07*